



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PROJETO DE LEI Nº 41/2020**

**Relator: Vereador André Gonçalves Gomes**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 24.528,26 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente proposta visa à criação de dotações orçamentárias específicas para possibilitar a utilização de saldos existentes em contas correntes referentes ao Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial junto aos conjuntos habitacionais Residencial Alda Carolina I e II e Residencial Colinas e que devem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte.

Os recursos para ocorrer com as despesas serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 e de excesso de arrecadação durante o exercício de 2020, conforme especificado no artigo 2º da propositura.

No mais, verifica-se que o projeto está em conformidade com o art. 41, inciso II, e art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Portanto, no que diz respeito aos princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável ao Projeto de Lei nº 41/2020.

É o parecer.

Assis, 14 de maio de 2020.

**André Gonçalves Gomes**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

